



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PUB. 20/09

PORTARIA Nº 501/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);
CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de outubro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2436, livro 40 e folhas nº 37;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica nº 2436/2018 de 06 de dezembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Saúde através do Memorando nº 459/2024-SESMA de 17 de setembro de 2024, que opina o período de concessão da referida Licença.

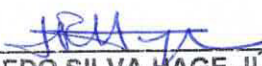
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 15/09/2024 a 14/11/2024 o(a) servidor(a) municipal **ANDREIA PANTOJA BALIEIRO – Oficial Administrativo**, registrado(a) na Matrícula nº 007306-7, lotado(a) na Secretaria Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **junho de 2007 a junho de 2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **14 de setembro de 2024**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de setembro de 2024.


JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente: _____

Data: ___/___/___